



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 4/2023 - CEC/CS/RIFB/IFBRASILIA

altera o Art. 3º da Resolução nº 02/2023 - CEC/CS/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de abril de 2023, que trata do regramento dos debates entre os candidatos aos cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos Campi do IFB

A Comissão Eleitoral Central, responsável pela condução do processo de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais do Instituto Federal de Brasília - IFB, designada por meio da Resolução nº 17/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA, de 05 de abril de 2023, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.000058.2023-11, que trata das eleições para reitor(a) e diretores(as)-gerais dos campi;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA, de 20 de abril de 2023, que regulamenta o processo de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais dos campi do Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 2/2023 - CEC/CS/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de abril de 2023, que estabelece o regramento para os debates entre os candidatos aos cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos Campi do IFB, de 20 de abril de 2023, que regulamenta o processo de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais dos campi do Instituto Federal de Brasília;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º da Resolução RESOLUÇÃO 2/2023 - CEC/CS/RIFB/IFBRASILIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** Os debates para o cargo de Reitor(a) acontecerão de forma presencial ou serão realizados em estúdio localizado na reitoria do IFB.

Parágrafo único. Caso o debate seja realizado no estúdio localizado na reitoria do IFB, haverá a transmissão ao vivo pelo canal institucional do YouTube e deverá ficar disponível no canal institucional para visualização posterior."

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Resolução nº 17/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA, de 05 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Rodrigues Amorim, Presidente da Comissão Eleitoral Central - RESOLUÇÃO Nº 17 - CS/RIFB/IFBRASILIA, de 04/04/ 2023, publicada no D.O.U em 05/04/2023., em 03/05/2023 18:17:36.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 459214

Código de Autenticação: 62d5df1292



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03,
Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP
70.070-906
(61) 2103-2154